

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE PRADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 001/2018

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, **Dr. Flávio Mondaini, Diretor do Foro da Comarca de Prados-MG**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III, da Portaria Conjunta nº 297, de 23 de julho de 2013, e Portaria Conjunta nº400/PR/2015, de 11 de março de 2015, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito, na comarca de Prados, Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

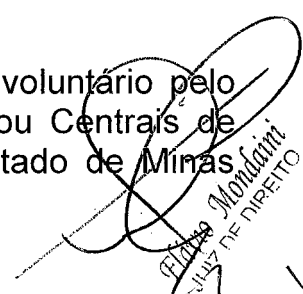
1.1 Poderão participar da seleção pública, estudantes do curso de Graduação em Direito que cursam do 3º(terceiro) ao 8º(oitavo) período, sendo que a admissão está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria Conjunta, nº 297, de 23 de julho de 2013 e Portaria Conjunta nº400/PR/2015, de 11 de março de 2015.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pelo Juiz de Direito Diretor do Foro, que a presidirá, e pelos servidores Geraldo Ferreira de Melo Filho e Emiliana Moreira de Melo.

1.3 A carga horária para realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 6 (seis) horas diárias, e sua duração não poderá exceder a 02(dois) anos.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio, no valor de R\$104,70 (cento e quatro reais e setenta centavos), totalizando por conseguinte o valor de R\$1.151,70 (um mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos).

1.5 O desempenho da função de conciliador e/ou mediador voluntário pelo período mínimo de 06(seis) meses nos Juizados Especiais ou Centrais de Conciliação de Família do TJMG (Tribunal de Justiça do Estado de Minas


Flávio Mondaini
Juiz de Direito

Gerais), assim como, o exercício à função de jurado, serão considerados como critério de desempate na Seleção Pública dos candidatos, desde que comprovado por documento próprio, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS:

2.1 O concurso destina-se ao preenchimento imediato de 2(duas) vagas para a Vara Única da Comarca de Prados-MG e daquelas que surgirem no prazo de validade do concurso, a serem ocupadas por estudantes do Curso de Direito, que no ato da convocação esteja cursando no mínimo o 4º(quarto) período).

2.2 A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção pública.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 de julho de 2018 a 15 de julho 2018, das 13h às 17h (horário de Brasília), pessoalmente ou por procurador com poderes especiais, na Secretaria do Juízo do Fórum Desembargador Oliveira de Andrade, localizado na Rua das Acácias, 16, Buganvílias, em Prados/MG.

3.1.1 O candidato ou procurador deverá comparecer ao local de inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de identidade (original e cópia)
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia)

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim, como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 Deverão serem apresentados pelos candidatos, no período correspondente às inscrições, caso possuírem, o(s) certificado(s) de tempo de atividade, pelo período mínimo de 06(sêis) meses no desempenho da função como conciliador e/ou mediador voluntário nos Juizados Especiais ou Centrais de Conciliação de Família do Tribunal do Estado de Minas Gerais, assim como, o da atividade no exercício de jurado.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:



Manoel Montalvão
JUIZ DE DIREITO

4.1 Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei n. 7.853, de 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual n. 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência e aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e se a fração foi inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

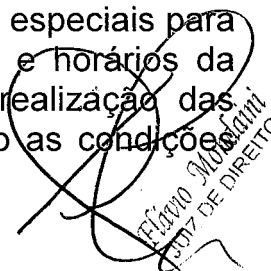
4.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável ao previsto neste edital.

4.6 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.7 Caso não existam candidatos com deficiências classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.8 Os candidatos com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.9 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no mesmo local e horários da inscrição, em até 03(três) dias úteis anteriores à data da realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições


FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARACÁ

de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.10 A concessão de condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.11 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.12 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, 90(noventa) dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência expressa ao CID.

4.13 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.14 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor Comissão Multidisciplinar.

4.14.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

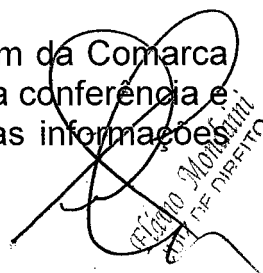
4.14.2 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.14.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo da seleção pública.

4.14.4 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 O preenchimento da Ficha de Inscrição, será feita no Fórum da Comarca de Prados/MG e é de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e entrega da documentação exigida, bem como a veracidade das informações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE MINAS GERAIS

sobre os seus dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Prados/MG e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de 01(uma) prova contendo 50(cinquenta) questões de múltipla escolha.

6.1.1 A prova, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conhecimentos específicos, constantes no anexo I deste Edital.

6.1.2 Será atribuído 0,2(dois décimos) para cada questão objetiva.

6.2 A prova ocorrerá no dia 06 de agosto de 2018, às 08:00 horas, nas dependências do Fórum Desembargador Oliveira de Andrade, localizado na Rua das Acácias, 16, Buganvílias, em Prados/MG, e terá a duração de 3(três) horas.

6.2.1 O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas.

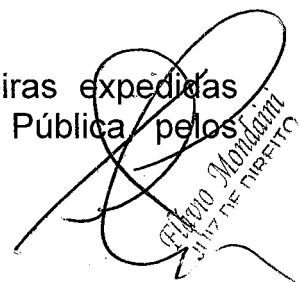
6.2.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.2.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário e do local estabelecido neste Edital.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30(trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição..

6.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para realização das provas.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos



Flávia Montanini
Juiz de Direito

Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham com identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5 Não será admitido o ingresso do candidato na realização das provas após o horário fixado para seu início.

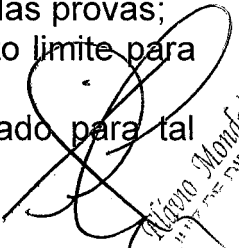
6.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de pessoa designada para fiscalização e aplicação da prova.

6.7 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante a sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, tablet, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento do candidato implicará a sua eliminação automática.

6.9 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas no caderno da prova, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a folha de respostas da prova, findo o prazo limite para realização da prova.
- i) registrar a identificação na prova, em local diverso do indicado para tal


Alvaro Moniz
Diretor de Exames

finalidade.

6.10 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.11 Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.12 O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.13 Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 6(seis) pontos na prova.

7.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

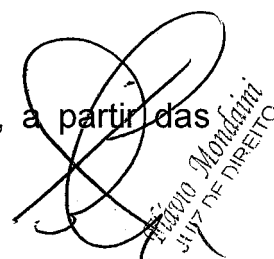
- a) o candidato que tiver a idade igual ou superior a 60(sessenta) anos na data da prova, conforme artigo 27 § único da Lei 10.741/2003;
- b) o candidato que tenha desempenhado a função de conciliador e/ou mediador voluntário pelo período mínimo de 06(seis) meses nos Juizados Especiais ou Centrais de Conciliação de Família do TJMG (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais), devidamente comprovada;
- c) o candidato que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovada, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- d) o candidato que for mais velho;
- e) por sorteio.

7.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

7.5 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado será divulgado no dia 10 de agosto de 2018, a partir das 13:00 horas, no quadro de avisos desta Comarca de Prados/MG.



Handwritten signature and stamp of the court. The stamp reads: "Juizado Monárquico" and "JUIZ DE DIREITO".

8.2 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) gabarito e questões da prova de múltipla escolha;
- c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;

8.3 O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 8.2 deste capítulo será de 5 dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

8.4 Os recursos mencionados no item 8.2 deste capítulo deverão ser apresentados à Direção do Fórum em 2(duas) vias, mediante protocolo.

8.5 Os recursos deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: *Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.*

8.6 O recurso contra gabarito e questões da prova deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão duvidosa, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.


8.7 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

8.8 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será divulgada no quadro de avisos desta Comarca de Prados/MG, até o dia 24 de agosto de 2018, com a classificação final do certame.

8.9 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8.10 Após a divulgação de que trata o item 8.8 deste capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta



DIREÇÃO DO FÓRUM
CITY DE DIREITO

individualizada do candidato na Administração do Fórum da Comarca de Prados/MG, até a data de homologação desta Seleção Pública.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, considerada a conveniência administrativa.

9.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Prados/MG, será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, além de afixado no átrio do Fórum.

9.3.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelos estudantes quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

9.4 Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os candidatos serão registradas pela comarca.

9.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

9.6 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
- d) após ser convocado, não comparecer à Secretaria do Juízo da Comarca de Prados/MG, no prazo de 3(três) dias.
- e) recusar a vaga oferecida.

9.6.1 Os candidatos poderão ser remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.

9.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.



FLAVIO MONTAINI
JUIZ DE DIREITO

9.8 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Fórum da Comarca de Prados/MG, no prazo de 03(três) dias.

9.9 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado na graduação em Direito;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG (atualmente sendo o Banco Itaú), para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até terceiro grau, inclusive de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até 90(noventa) dias antes de sua entrega;
- f) atestado médico declarando estar apto a exercer a função;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais;

9.11 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

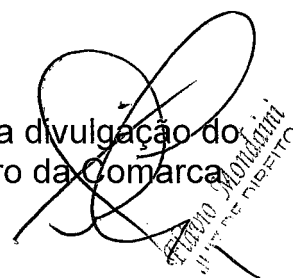
9.12 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc*) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

10.DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta n. 297, de 23 de julho de 2013 do TJMG.

11.DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 A seleção pública terá validade de 02(dois) anos a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogada, a critério da Direção do Foro da Comarca



FÓRUM DA COMARCA DE PRADOS/MG

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no quadro de avisos desta Comarca de Prados/MG, localizado na Rua das Acácias, nº16, bairro Parque das Buganvílias, em Prados/MG.

12.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.2.1 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo n. 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

12.5 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

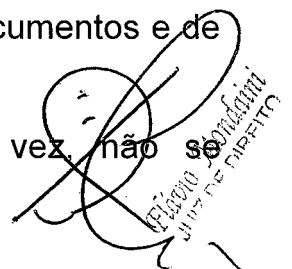
12.6 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

12.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

12.8 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.9 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

12.10 Os recursos deverão ser apresentados uma única vez, não se



admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou os prazos estabelecidos neste Edital.

12.11 Informações e orientações referentes à Seleção pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Prados - MG, situado na Rua das Acácias, nº16, bairro Parque das Buganvílias, em Prados/MG, Telefone (32) 3353-6336; 3353-6140 e 3353-6519.

12.12 O resultado final da seleção será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

12.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.14 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Diretor do Foro e o Superintendente da EJEJF.

12.16 Integra este Edital, Anexo Único correspondente ao conteúdo programático.

Prados, 21 de junho de 2018.

Flávio Mondaini
Juiz de Direito e Diretor do Foro

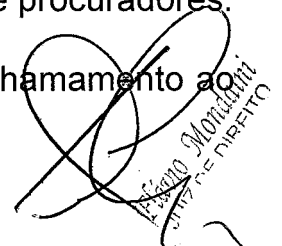
ANEXO ÚNICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
2. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Da desconsideração da personalidade jurídica.
3. Dos bens.
4. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova.
5. Do direito das obrigações. Das modalidades. Da transmissão. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.
6. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Leis extravagantes.
7. Dos atos unilaterais.
8. Da responsabilidade civil.
9. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese.
10. Do Direito de Família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela.
11. Do direito das sucessões. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Das disposições finais e transitórias do Código Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios gerais do direito processual civil.
2. Direito Processual Constitucional e Direito Processual Coletivo. A ação civil pública. Mandado de segurança. Ação popular.
3. Jurisdição e ação. Conceito, natureza e características. Condições da ação. Competência. Conflitos de competência.
4. Processo. Procedimento. Sujeitos, objeto e pressupostos da relação jurídica processual. Da formação, suspensão e extinção do processo.
5. Do Poder Judiciário e órgãos jurisdicionais. Do juiz. Serviços auxiliares da Justiça.
6. Do Ministério Público. Das partes em geral. Dos advogados e procuradores.
7. Litisconsórcio e assistência.
8. Intervenção de Terceiros. Oposição. Nomeação a autoria. Chamamento ao processo.



Faculdade de Direito
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

9. Atos processuais, forma e vícios, tempo e lugar. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Prazos no processo, contagem e preclusão. Incidentes processuais.

10. Petição inicial: requisitos e vícios, indeferimento e emenda. Pedido: conceito, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos. Antecipação de tutela. Tutela definitiva. Julgamento de ações repetitivas.

11. Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação. Exceções processuais. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo.

12. Das audiências. Das provas. Ônus da prova. Incidentes. O juiz e a prova.

13. Da sentença. Da coisa julgada: requisitos, espécies, efeitos, relativização. Tutelas específicas. Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Rescisória.

14. Recursos. Requisitos e admissibilidade. Efeitos. Espécies. Incidentes recursais. Recursos repetitivos. Súmula vinculante.

15. Da execução em geral. Dos títulos executivos. Das espécies de execuções. Defesas do executado. Da execução contra insolvente. Execução nas ações coletivas. Da suspensão e da extinção do processo de execução.

16. Do Processo cautelar. Das medidas cautelares. Dos procedimentos cautelares específicos.

17. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária, no Código de Processo Civil e legislação extravagante. Ação de alimentos e alimentos gravídicos.

18. Assistência judiciária. Juizados Especiais Cíveis. Alienação fiduciária. Decreto Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969. Da locação predial urbana e suas ações.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Natureza e fonte das regras de consumo. A relação de consumo e suas características.

2. Integrantes e objeto da relação de consumo. Objetivos e princípios da política nacional das relações de consumo.

3. Os direitos básicos do consumidor. Interpretação das regras de consumo.

4. Da qualidade que os produtos e serviços devem ter. Da responsabilidade dos agentes que figuram nas relações de consumo.

5. Espécies de responsabilidades previstas na lei de consumo.

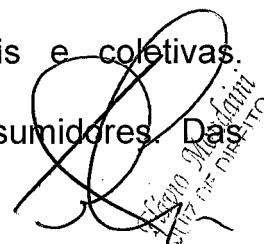
6. Da prescrição e da decadência nas ações atinentes a matéria de consumo.

7. Da desconsideração da personalidade jurídica das empresas. Das práticas comerciais. Da oferta e da publicidade. As práticas abusivas e seus efeitos.

8. Da proteção contratual em matéria de consumo. Princípios que regem a matéria. Os contratos de adesão. Das cláusulas abusivas. Espécies e efeitos jurídicos.

9. A defesa do consumidor em juízo. Ações individuais e coletivas. Legitimidade para sua propositura. Efeitos da coisa julgada.

10. Das ações coletivas para defesa dos direitos dos consumidores. Das

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "PROFESSOR" at the top, "FACULDADE DE DIREITO" in the middle, and "UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO" at the bottom.

ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.

11. Responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Dano patrimonial e moral. Da cobrança de dívidas e dos bancos de dados e cadastros.

DIREITO PENAL

1. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas.

2. Parte Geral do Código Penal. Das penas. Das medidas de segurança.

3. Parte Geral do Código Penal. Da ação penal. Da extinção da punibilidade.

4. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial.

5. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família.

6. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.

7. Crimes definidos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

8. Crimes definidos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965). Crimes de tortura (Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997). Crimes hediondos (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990). Crimes de trânsito (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Crimes contra a criança e o adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Crimes contra a violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Do processo penal em geral. Princípios e fontes do processo penal.

2. Do inquérito policial. Da ação penal. Da ação civil.

3. Da competência. Das questões e processos incidentes. Da prova.

4. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça.

5. Da prisão e da liberdade provisória.

6. Das citações e intimações.

7. Da sentença.

8. Dos processos em espécie.

9. Das nulidades e dos recursos em geral.

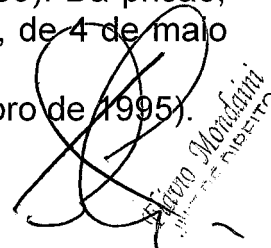
10. Disposições gerais.

11. *Habeas Corpus* e seu procedimento. Mandado de segurança em matéria criminal (Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009).

12. Lei de Drogas (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2003). Violência doméstica (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

13. Prisão temporária (Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989). Da prisão, das medidas cautelares, da liberdade provisória (Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011).

14. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995).


A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'SERVÍCIO JUDICIAL' and 'SECRETARIA DE JUSTIÇA' in a circular arrangement.

DIREITO CONSTITUCIONAL

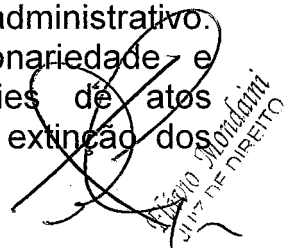
1. Princípios fundamentais.
2. Supremacia da Constituição. Normas constitucionais. Interpretação, princípios, eficácia. Controle de constitucionalidade.
3. Dos direitos e garantias fundamentais. Tutela dos direitos e deveres individuais, difusos e coletivos.
4. A tutela constitucional das liberdades. Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança.
5. Da administração pública.
6. Da organização dos Poderes. Do Poder Legislativo. Estruturas, composições, atribuições e competências. Do processo legislativo.
7. Do Poder Executivo. Estrutura, atribuições e competências. Prerrogativas e responsabilidades.
8. Do Poder Judiciário. Estrutura e composição.

DIREITO EMPRESARIAL

1. As sociedades empresárias. Personalização. Classificação. Desconsideração da personalidade jurídica.
2. Do empresário. Da sociedade empresária. Da sociedade não personificada. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo.
3. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima.
4. O empresário e a relação de consumo. Tutela contratual dos consumidores. A intervenção judicial.
5. Títulos de crédito. Teoria geral. Os títulos de crédito no Código Civil e legislação pertinente.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. A Administração Pública. Atos administrativos próprios e impróprios das funções legislativas, executivas e judiciárias.
2. Organização da Administração Pública. Estrutura administrativa do Estado. Administração direta e indireta. Regime jurídico da administração indireta. Prerrogativas e sujeições. Desconcentração e descentralização. Pessoas de Direito Público e de Direito Privado. Decreto-Lei n.200, de 25.02.1967. Consórcios públicos. Parcerias público-privadas.
3. Atos administrativos. Atividade administrativa. Processo administrativo. Convalidação. Extinção dos atos administrativos. Discricionariedade e legalidade. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade, eficácia, aperfeiçoamento, efeitos e extinção dos

A circular stamp with a signature over it. The text in the stamp is partially legible and appears to be 'CENTRO JURÍDICO DE DIREITO'.

atos administrativos. Prescrição administrativa.

4. Atividade regulatória da Administração Pública. Poder de polícia. Competência regulatória. Competência econômica, social setorial, técnica/especializada. Agências reguladoras.

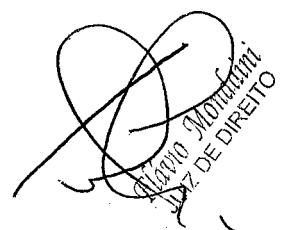
5. Controle da Administração Pública. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública e ação popular. Reclamação ao Supremo Tribunal Federal. Mandado de injunção. Ações coletivas. Habeas Data. Direito de petição.

6. Contratos administrativos. Contratação direta (Lei 8.666, de 21.06.1993).

7. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Sistema de remuneração. Vencimentos e subsídios. Vedações. Fixação, alteração e limites. Regime constitucional do servidor público. Direito de greve. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e criminal).

8. Bens públicos. Definição e classificação. A Constituição da República e o regime do Código Civil de 2002. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso do bem público por particular. Bens públicos em espécie.

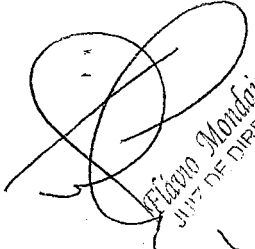
9. Da Fazenda Pública. Conceito. Prerrogativas processuais.



A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "ALVARO JACINTO" and "JUIZ DE DIREITO" arranged in a circular pattern.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
02/07 a 15/07/2018	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
06/08/2018	PROVA
10/08/2018	DIVULGAÇÃO DO GABARITO E CLASSIFICAÇÃO
13/08 a 17/08/2018	DATA PARA PROTOCOLO DE RECURSOS ÀS QUESTÕES DA PROVA
24/08/2018	DECISÕES DOS RECURSOS PROTOCOLIZADOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME


Flávio Mondaini
JUIZ DE DIREITO